

**REGIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO DE
MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º. O presente regimento visa normatizar as atividades de Extensão nos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade de Rio Verde (UniRV), em cumprimento da lei 13.005/2014 e resolução do CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º. Nos cursos de graduação, a carga horária destinada as atividades de Extensão de que trata o caput da lei 13.005/2014 e resolução do CNE nº 07/2018, é obrigatória e deverão corresponder a, no mínimo, 10% do total da carga horária exigida pela matriz curricular do respectivo Curso.

§ 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação 27/01/2020 revogadas as disposições em contrário.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Art. 2º. Extensão Universitária é o processo educativo, cultural, científico e tecnológico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

Parágrafo único. São objetivos da Extensão Universitária:

- 1) articular de forma integrada o ensino e a pesquisa de acordo com as especificidades das áreas do conhecimento e com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades sociais;
- 2) garantir uma concepção do espaço acadêmico entendido como todos os ambientes dentro e fora da Universidade em que se realiza o processo histórico, sócio-produtivo, tecnológico e cultural;
- 3) contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural priorizando especificidades regionais;
- 4) estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e outros saberes, visando a geração de novos conhecimentos, científicos, tecnológicos, filosóficos e artísticos, observando os princípios da diversidade;
- 5) implementar de forma inter, multi e transdisciplinar o processo de socialização do conheci acadêmico;

- 6) contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido;
- 7) potencializar a Extensão Universitária como promotora de possibilidade de formação continuada;
- 8) estimular a criação de programas, projetos e demais ações que fortaleçam a relação harmoniosa entre a sociedade e a natureza e, que promovam interesses coletivos e a qualidade de vida de seus atores sociais;
- 9) incentivar programas e ações que façam uso de tecnologias;
- 10) assegurar a proposição de práticas que promovam a arte e a cultura como ações integradoras entre a comunidade acadêmica e a sociedade em geral;
- 11) estimular a criação de programas institucionais e interinstitucionais que promovam parcerias, redes e convênios para fomentar o intercâmbio regional, nacional e internacional;
- 12) assegurar a avaliação permanente das ações de extensão e cultura em suas diversas modalidades, a fim de sistematizar informações, dar visibilidade às ações relevantes e, concomitantemente, criar subsídios para a avaliação Institucional.

Art. 3º. As atividades de Extensão Universitária promovidas na Universidade de Rio Verde (UniRV), orientadas prioritariamente para áreas de grande pertinência social e ao âmbito de formação dos cursos de graduação e pós-graduação, deverão ser devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, de acordo com as seguintes modalidades:

- — Programa de Extensão: compreendido como o conjunto de ações integradas que articulam ensino, pesquisa e extensão, de caráter orgânico-institucional, *com* claras diretrizes e voltados para um objetivo comum, de forma que atenda a formação do conhecimento e a reformulações de novas concepções, bem como as demandas da sociedade, podendo ser executado a médio e longo prazo, geralmente podendo ultrapassar a duração de 01 (um) ano de permanência.
- — Projeto de Extensão: a ação processual e contínua, de caráter educativo, cultural, artístico, científico ou tecnológico, que envolva docentes, profissionais técnicos e discentes, desenvolvidas junto à comunidade interna e externa, mediante ações sistematizadas, com objetivos claros e prazos determinados, com duração mínima de 06 (seis) meses;
- — Curso de Extensão: ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, voltada a uma formação do conhecimento que atenda as demandas da sociedade, planejada e organizada de modo sistemático e interdisciplinar, com critérios de avaliação pré-definidos;
- — Evento de Extensão: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou dirigida a público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UniRV;

- — Prestação de Serviço: realização de trabalho oferecido pela UniRV em espaço público no envolvendo cultura, ciência e tecnologia; atendimento em entre outros.

Parágrafo único. Serão consideradas atividades de Extensão somente aquelas que completem as diretrizes nacionais de interação dialógica, a interdisciplinaridade, interprofissionalidade e indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, o impacto da formação do estudante e impacto e transformação social; tanto em sua formação, como na respectiva execução e no resultado final.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º. As ações de extensão, objeto deste Regimento serão implementadas nos currículos dos cursos de graduação e registradas no Sistema Pedagógico na forma de atividades, disciplinas obrigatórias e/ou optativas, em regime semestral.

Parágrafo único. Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de Extensão deve ocorrer, prioritariamente, em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do curso de Medicina Veterinária.

Art. 5º. As ações de Extensão devem constar nos Projetos Pedagógicos do Curso — PPC e nas matrizes curriculares aprovadas pelos Colegiados de Curso.

Art. 6º. As cargas horárias das atividades de Extensão, desde que atendam ao disposto no art. 3º, devem constar no currículo pleno do respectivo curso de graduação e pós-graduação.

§ 1º. As ações de Extensão, decorrentes da participação de estudantes do curso em Programas, Projetos, Cursos, Eventos e/ou Prestação de Serviços, podem ser desenvolvidas no âmbito geral da Universidade de Rio Verde, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), ou no âmbito específico de formação dos cursos de graduação e pós-graduação, desde que cadastradas na PROEXT.

§ 2º. Os Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços deverão ser coordenadas por docentes.

Art. 7º. Compete ao diretor do curso ao qual a ação de Extensão esteja vinculada, registrar no Sistema Pedagógico, conforme data prevista no calendário acadêmico as projetos de ações de Extensão

coordenadas por professores vinculados ao respectivo Curso, para que seja providenciada, pela PROEXT, a designação de pareceristas internos e/ou externos, pelo sistema *double blind peer í review* , com vistas à avaliação da respectiva ação de Extensão.

Parágrafo único. No momento do registro da proposta de atividade de Extensão, além da observância do disposto no Art. 3º deste regimento, deverão ser indicados e/ou apresentados:

I— a quantidade de vagas disponíveis.

II— a carga horária semestral da ação de Extensão, que deverá possuir o mínimo de 36 horas-aula e o máximo de 126 horas-aula, sendo definida proporcionalmente ao tempo efetivamente despendido nas atividades de extensão;

III— os cursos envolvidos na respectiva ação extensionista;

IV— o cronograma de execução das atividades de extensão;

V— a área e a linha temática, conforme descrito no Anexo I e II;

VI— a viabilidade técnica e econômica da proposta e o compromisso de publicações dos resultados;

VII— o termo de anuência das entidades parceiras;

VIII— demais informações requeridas pelo formulário eletrônico de submissão disponível do Sistema Pedagógico.

§ 1º As propostas que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794, de 08/10/2008 (Lei Arouca), incluindo a apresentação da aprovação pela Comissão de Ética no Uso Animal (CEUA);

§ 2º As propostas em interface com pesquisas que prevem atividades com seres humanos devem atender as normativas das resoluções CNS n. 466, de 12/12/2012; n. 510, de 07/04/2016 e n. 580, de 22 de março de 2018, incluindo a apresentação da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP);

Art. 8º. Compete ao Coordenador da ação de Extensão

I— desenvolver as atividades de acordo com a aprovação da ação proposta;

II— estabelecer contatos e parcerias com a comunidade alvo da ação;

III— buscar a articulação da ação de Extensão com outras atividades desenvolvidas na Universidade e/ou na sociedade;

IV— orientar e supervisionar o trabalho dos alunos vinculados às atividades de Extensão; V— zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações de Extensão;

VI— apresentar à PROEXT, conforme previsão no calendário acadêmico, a prestação de contas das ações desenvolvidas e dos produtos resultantes dos Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços de Extensão, por meio de relatório disponível no Sistema Pedagógico, anexando documentos comprobatórios.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 9º. As ações de Extensão deverão ser cumpridas pelo acadêmico, obrigatoriamente, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do respectivo curso, dentro do período letivo.

Art. 10º. O discente poderá matricular-se em ações de Extensão ofertadas por outros cursos da Universidade de Rio Verde, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas no ato da matrícula, cabendo ao diretor do Curso a verificação da sua utilização para fins de integralização curricular.

Art. 11º. As cargas horárias das atividades de Extensão não podem ser duplamente validadas e creditadas, cabendo ao Colegiado de Curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT, a verificação da sua utilização para fins de integralização curricular.

Art. 12º. Para o docente, a carga horária destinada às atividades de Extensão será computada em horas de extensão, na proporção de 1 (uma) hora para cada 1 (um) crédito de extensão.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13º. A avaliação das ações de Extensão, que será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da UniRV - Universidade de Rio Verde, deve ser entendida como um processo que permita confirmar decisões e ações bem sucedidas, introduzir alternativas que se revelem necessárias e substituir ações inadequadas, e não apenas com propósitos unicamente de controle e fiscalização.

Art. 14º. São considerados como indicadores quantitativos de avaliação de ações de Extensão (Programas, Projetos, Cursos, Eventos e/ou Prestação de Serviços): o número de projetos desenvolvidos;

o número de eventos realizados; número de beneficiados; número de atendimentos realizados; número de certificados expedidos; e número de produtos elaborado.

Art. 15º. A avaliação qualitativa da Extensão, que se dará em processo contínuo, desde a formulação da proposta, durante a respectiva execução e quanto aos resultados obtidos após a sua conclusão, observará as dimensões e as diretrizes propostas pela Política Nacional de Extensão e, em especial, indicadores:

- I— relevância social, por meio do fornecimento de subsídios à transformação qualitativa da realidade social abordada;
- II— caráter interdisciplinaridade da proposta;
- III— adequação às áreas e linhas temáticas da Extensão;
- IV— participação e envolvimento efetivo de docentes, servidores técnico- administrativos e discentes;
- V— articulação concreta com o ensino e a pesquisa, de forma a possibilitar retroalimentação ao respectivo curso ou campo do conhecimento;
- VI— articulação concreta com a comunidade, incluindo interação com órgãos públicos e entidades privadas;
- VII— relevância e pertinência entre os objetivos da proposta e os resultados alcançados; VIII - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros.

§1º O controle de frequência e nota dos acadêmicos referentes as ações de extensão, deverão ser realizados pelo coordenador da ação e nos casos de revisão de avaliação, estes coordenadores terão um prazo de 15 (quinze) dias para realizá-la.

§ 2º Não será concedido tratamento excepcional (tarefas domiciliares), bem como justificativa de faltas, nas atividades de extensão universitária.

§ 3º As avaliações das ações de extensão realizadas pela PROEXT serão feitas por avaliadores internos e/ ou externos pelo menos 01 (um) vez a cada semestRE.

Parágrafo único. O acompanhamento e avaliação das ações de Extensão terão caráter quantitativo e qualitativo e deverão subsidiar os processos de avaliações institucionais realizadas no âmbito interno e externo.

Art. 16º. Os Coordenadores de ações de extensão deverão obrigatoriamente apresentar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT os resultados obtidos durante a execução das atividades, conforme calendário acadêmico, por meio de relatório eletrônico disponível no Sistema Pedagógico. Parágrafo único.

Paragrafo único. O relatório semestral da ação de Extensão, considerando o período de execução proposto no respectivo Programa, Projeto, Curso, Evento ou Prestação de Serviços, deverá estar devidamente acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: artigos, resumos

simples ou expandidos, fotos, listas de presença, quantidade do público atendido, avaliação dos participantes e do público atendido, além de outros documentos.

Art. 17º O acompanhamento das ações de Extensão, poderá também acontecer por meio de visitas *in loco* realizadas pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão Cultura - PROEXT.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º Cabe à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT e à Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD, o acompanhamento da implantação da integralização das atividades de Extensão, bem como a avaliação da sua inserção nos currículos plenos dos cursos de graduação, de forma a atender gradualmente o percentual de 10% (dez por cento) estipulado no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25/06/2014 e na Resolução CNE/CES n.º 7. de 18/12/2018.

Art. 17º Os Cursos de Graduação da Universidade de Rio Verde deverão concluir a implementação da integralização da Extensão em seus Projetos Pedagógicos de Cursos - PPC até 17/12/2021.

Art. 18º Os casos omissos neste Regimento deverão ser submetidos a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT.

Art. 19º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação; Rio Verde, 22 de novembro de 2019.

PASSO A PASSO DA INSERÇÃO DE CRÉDITOS EXTENSIONISTAS CURRÍCULOS DE GRADUAÇÃO

Art. 19º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação; Rio Verde, 22 de novembro de 2019.

- 1) PROGRAD norteará e autorizará os registros das atividades extensionistas nos currículos de graduação;
- 2) Docentes farão a submissão das propostas por meio do sistema Pedagógico;
- 3) Propostas serão encaminhadas para pareceristas (*double blind peer review*),
- 4) Pareceres serão aprovados ou não pela Câmara de Extensão e Cultura;
- 5) Cadastro das propostas no sistema pedagógico com delimitação de vagas e abertura para matrículas de acadêmicos das respectivas faculdades envolvidas com cada proposta;

6) A proposta será avaliada por análise dos resultados e relatórios que serão obrigatoriamente entregues a PROEXT, com periodicidade semestral, acompanhados de documentos comprobatórios (artigos, fotos, listas de presença, avaliação dos participantes, etc). Visitas in loco poderão ser realizadas para avaliação da proposta;

7) Validação pela PROEXT das atividades extensionistas para integralização.

ANEXO I - ÁREAS TEMÁTICAS

Para cumprir sua missão fundamental de estabelecer relações sociais e culturais com a sociedade, optou-se por sistematizar o trabalho de extensão das Instituições de Ensino Superior de acordo com as seguintes áreas temáticas:

1. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária e rádio universitária.
2. Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança, produção teatral e circense.
3. Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares e questões agrárias.
4. Educação. educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.
5. Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.
6. Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
7. Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
8. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

As ações, em cada área temática, devem ser executadas com o cuidado de se contemplar as Diretrizes que orientam a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária de forma ampla, propostas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) em 2012, são elas:

Interação Dialógica;
Interdisciplinariedade e interprofissionalidade;
Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
Impacto na Formação do Estudante;
Impacto e Transformação Social

ANEXO II - LINHAS DE EXTENSÃO

Uma forma complementar de classificação das ações de extensão é por linha de extensão. As linhas especificam e detalham os temas a serem trabalhados. Tanto a classificação de áreas temáticas quanto a de linhas de extensão foram criadas Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX).

As Linhas de Extensão, em ordem alfabética, para classificação das ações de Extensão Universitária são:

Alfabetização, leitura e escrita - Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.

Artes cênicas - Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

Artes integradas - Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

Artes Plásticas - Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação, formação e difusão cultural e artística.

Artes Visuais - Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

Comunicação estratégica - Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

Desenvolvimento de produtos - Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

Desenvolvimento regional - Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável — DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

Desenvolvimento e questão agrária - Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

Desenvolvimento urbano - Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

Direitos individuais e coletivos - Apoio a organizações e ações de memória social defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

Educação profissional - Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhista e inserção no mercado de trabalho.

Empreendedorismo - Constituição e gestão de empresas juniores ; pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras

ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade. Emprego e renda - Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/ associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

Endemias e Epidemias - Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

Espaços de Ciência - Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.

Esporte e Lazer - Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

Estilismo - Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

Fármacos e Medicamentos - Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

Formação de Professores - Formação e valorização de professores, envolvendo discussão de fundamentos e estratégias para organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

Gestão do trabalho - Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção de trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócio, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros). Estratégia de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial.

Gestão internacional - Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

Gestão Pública - Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos) formação; capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

Grupos sociais vulneráveis - Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

Infância e adolescência - Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

Inovação tecnológica - Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

Jornalismo - Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

Jovens e adultos - Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

Línguas Estrangeiras - Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

Metodologias e estratégias ensino/aprendizagem - Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, de como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

Mídia-artes - Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

Mídias - Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

Música - Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares - Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, e comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

Patrimônios cultural, histórico e natural - Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, aplicação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos, restauração de bens imóveis de reconhecimento valor cultural; proteção e promoção do folclore do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio, memória, produção e difusão cultural e artística.

Pessoas com deficiências incapacidades e necessidades especiais - Processos de atenção (educação, saúde , assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências , incapacidade físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, falta de habilidade, dentre outras, promoção, defesa e garantia de direitos, desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva.

Propriedade intelectual patente - Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

Questões ambientais - Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

Recursos hídricos - Planejamento de microbacia, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

Resíduos sólidos - Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

Saúde Animal - Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínico e hospitais veterinários universitários.

Saúde da Família - Processos Assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

Saúde e Proteção no trabalho - Processos Assistenciais e metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais, saúde ocupacional.

Saúde humana - Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas de psicologia, dentre outras.

Segurança Alimentar Nutricional - Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos. promoção e defesa do consumo alimentar.

Segurança Pública e defesa social - Planejamento, Implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, defesa psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

Tecnologia da informação - Desenvolvimento de competência informacional para identificar e localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas eletrônicas; inclusão digital.

Temas específicos Desenvolvimento humano - Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.

Terceira Idade - Planejamento, implementação e avaliação de processo de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

Turismo - Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

Uso de drogas e dependência química - Prevenção e limitação de incidência e do consumo de drogas, tratamento de dependentes, assistência e orientação aos usuários de drogas, recuperação e reintegração social.